



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em **resposta** ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA:

“Boa tarde prezados

Encaminho a resposta recebida da área técnica:

"No referido item, acredito que houve um equívoco no preenchimento do documento. Para isso acredito que deverá ser publicado novamente o documento de especificações técnicas.

O texto correto é: "Possuir garantia mínima de 12 meses contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos. A garantia deverá contemplar a reposição total de componentes e equipamentos em caso de defeito. Quaisquer custos envolvidos com eventual acionamento da garantia ficará sob responsabilidade da empresa fornecedora do equipamento."

Informo ainda que o pedido de esclarecimento e sua resposta será publicado no Comprasnet e no site da UFFS está disponível em PDF no site:
<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2022-0051>

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.